



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	48610.200782/2021
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	443/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1062
DATA	02/09/2021
RD Nº	508/2021

ASSUNTO

Revogação das Autorizações nº 752, de 23/08/2018, publicada no DOU em 24/08/2018 e nº 544, de 29/08/2017, publicada no DOU em 30/08/2017 em nome de AÇÚCAR E ÁLCOOL BANDEIRANTES S A, CNPJ nº 75.619.056/0001-28, com capacidade de produção de 780 m³/dia de etanol hidratado e 300 m³/dia de etanol anidro, localizada na BR 369 Km 53, Usina, Bandeirantes - PR.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 443, de 04 de Agosto de 2021 e no PARECER nº 244/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 01397/2021/PFANP/PGF/AGU resolve:

Conhecer o recurso administrativo apresentado pela AÇÚCAR E ÁLCOOL BANDEIRANTES S A, CNPJ nº 75.619.056/0001-28 e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa da Superintendência de Produção de Combustíveis - SPC, nos termos do DESPACHO DECISÓRIO nº 21/2021/SPC-CAT/SPC, que revoga as Autorizações ANP nº 544, de 29/8/2017 e nº 752, de 23/8/2018, com fundamento no art. 25, inciso II, alínea "a" c/c art. 27, inciso I, da Resolução ANP nº 734, de 28/6/2018.

**JOSE GUTMAN
SUPERINTENDENTE**